



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	PODER LEGISLATIVO	01.000
Unidade:	CAMARA DE VEREADORES	01.001
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Processo Legislativo	1

## Objetivo do Programa

Viabilizar o cumprimento das funções legislativas do Município, constitucionais e de controle externo, bem como, dotar a Câmara de Vereadores de condições físicas para o bom andamento das atividades inerentes ao processo legislativo municipal.

## Justificativa do Programa

O Legislativo Municipal possui estrutura física própria e é composto por nove vereadores e seis servidores, tem autonomia financeira e contabilidade própria.

## Diretrizes do Programa

Dotar a Câmara Municipal de condições físicas para o bom andamento das atividades inerentes ao processo legislativo municipal e desenvolver todas as ações para a manutenção das atividades legislativas.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	CÂMARA MUNICIPAL	A	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Exercício(un)	1,000	1.740.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>1.740.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.740.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000
Unidade:	DPTO.DE AGRICULTURA	10.001
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Vida Rural de Qualidade	11

## Objetivo do Programa

Promover o desenvolvimento e o crescimento de uma agricultura forte e sustentável, proporcionando qualidade de vida, geração de trabalho e renda no meio rural, incentivando a produção orgânica e agroecológica.

## Justificativa do Programa

Nosso município tem a base da economia voltada para a produção no meio rural, resultante do desenvolvimento agrícola e agropecuária. Estas atividades tem fundamental importância para o município como um todo, nos mais diversos aspectos. Assim, torna-se necessário valorizar esta área, que reflete em resultados positivos na arrecadação, geração de trabalho e renda, como consequência o crescimento do município.

## Diretrizes do Programa

Incentivar às atividades agrícolas, com sementes e mudas, máquinas agrícolas, extensão rural, capacitação, análise e planejamento das atividades, apoiando a produção até a comercialização dos produtos, com qualidade e transparência em todos os processos.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	SECRETARIA DA	A	MANUTENÇÃO DO DPTO DE AGRICULTURA	Exercício(un)	1,000	356.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO DPTO DE AGRICULTURA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	270.000,00	0,00	270.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	79.000,00	0,00	79.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>356.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>356.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000
Unidade:	DPTO.DE AGRICULTURA	10.001
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	Vida Rural de Qualidade	11

## Objetivo do Programa

Promover o desenvolvimento e o crescimento de uma agricultura forte e sustentável, proporcionando qualidade de vida, geração de trabalho e renda no meio rural, incentivando a produção orgânica e agroecológica.

## Justificativa do Programa

Nosso município tem a base da economia voltada para a produção no meio rural, resultante do desenvolvimento agrícola e agropecuária. Estas atividades tem fundamental importância para o município como um todo, nos mais diversos aspectos. Assim, torna-se necessário valorizar esta área, que reflete em resultados positivos na arrecadação, geração de trabalho e renda, como consequência o crescimento do município.

## Diretrizes do Programa

Incentivar às atividades agrícolas, com sementes e mudas, máquinas agrícolas, extensão rural, capacitação, análise e planejamento das atividades, apoiando a produção até a comercialização dos produtos, com qualidade e transparência em todos os processos.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	SECRETARIA DA	A	INCENTIVO E ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	Exercício(un)	1,000	1.475.000,00

**II - Descrição das Ações**

INCENTIVO E ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	146.000,00	0,00	146.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	1.171.000,00	0,00	1.171.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	158.000,00	0,00	158.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>1.475.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.475.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000
Unidade:	DPTO.DE AGRICULTURA	10.001
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	Produção Animal de Qualidade com Sanidade	12

## Objetivo do Programa

Desenvolver atividades agropecuárias de forma economicamente viável e ambientalmente corretas, incrementando a cadeia produtiva, o aumento da produtividade e promover a saúde animal de forma preventiva dos rebanhos do município.

## Justificativa do Programa

Dentro do setor agrícola municipal, assume grande importância as atividades agropecuárias, estas, responsáveis pela geração de trabalho, renda, produção de alimentos e de matéria-prima. Para que a agropecuária possa crescer e desenvolver de forma correta, necessitamos investimentos que venham de encontro às necessidades locais e regionais possam incrementar a produção, refletindo positivamente na economia, inclusão de famílias rurais carentes.

## Diretrizes do Programa

Incentivando as atividades de bovinocultura leiteira/corte, piscicultura, avicultura, apicultura, ovinocultura e caprinocultura, com programas que venham contemplar as necessidades existentes e também apoiando à diversificação das atividades, estudando e avaliando a cadeia produtiva e o aumento da produtividade.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	SECRETARIA DA	A	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO	Exercício(un)	1,000	179.000,00

**II - Descrição das Ações**

INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	168.000,00	0,00	168.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	11.000,00	0,00	11.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>179.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000
Unidade:	DPTO.DE AGRICULTURA	10.001
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Defesa Agropecuária	609
Programa:	Produção Animal de Qualidade com Sanidade	12

**Objetivo do Programa**

Desenvolver atividades agropecuárias de forma economicamente viável e ambientalmente corretas, incrementando a cadeia produtiva, o aumento da produtividade e promover a saúde animal de forma preventiva dos rebanhos do município.

**Justificativa do Programa**

Dentro do setor agrícola municipal, assume grande importância as atividades agropecuárias, estas, responsáveis pela geração de trabalho, renda, produção de alimentos e de matéria-prima. Para que a agropecuária possa crescer e desenvolver de forma correta, necessitamos investimentos que venham de encontro às necessidades locais e regionais possam incrementar a produção, refletindo positivamente na economia, inclusão de famílias rurais carentes.

**Diretrizes do Programa**

Incentivando as atividades de bovinocultura leiteira/corte, piscicultura, avicultura, apicultura, ovinocultura e caprinocultura, com programas que venham contemplar as necessidades existentes e também apoiando à diversificação das atividades, estudando e avaliando a cadeia produtiva e o aumento da produtividade.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	SECRETARIA DA	A	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	Exercício(un)	1,000	151.000,00

**II - Descrição das Ações**

DEFESA SANITÁRIA ANIMAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	119.000,00	0,00	119.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	26.000,00	0,00	26.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>151.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	DPTO.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.001
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Municipal da Assistência Social	14

## Objetivo do Programa

Gerir os serviços, programas, projetos e benefícios da política municipal de assistência social.

## Justificativa do Programa

Considerando a necessidade de atender as exigências de habilitação do nível de gestão básica, faz-se necessário gerir a política de assistência social.

## Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações de assistência social.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	MANUT.E FUNC.DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício(un)	1,000	420.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT.E FUNC.DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	263.000,00	0,00	263.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	151.000,00	0,00	151.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>420.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	DPTO.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.001
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Municipal da Assistência Social	14

## Objetivo do Programa

Gerir os serviços, programas, projetos e benefícios da política municipal de assistência social.

## Justificativa do Programa

Considerando a necessidade de atender as exigências de habilitação do nível de gestão básica, faz-se necessário gerir a política de assistência social.

## Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações de assistência social.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	MANUT. ATIVIDADES E ADEQUAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE IDOSOS	Exercício(un)	1,000	123.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT. ATIVIDADES E ADEQUAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE IDOSOS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.000,00	0,00	101.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	0,00	22.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>123.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	DPTO.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.001
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão Municipal da Assistência Social	14

## Objetivo do Programa

Gerir os serviços, programas, projetos e benefícios da política municipal de assistência social.

## Justificativa do Programa

Considerando a necessidade de atender as exigências de habilitação do nível de gestão básica, faz-se necessário gerir a política de assistência social.

## Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações de assistência social.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)	Exercício(un)	1,000	3.000,00

**II - Descrição das Ações**

GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS) -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>





Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.002
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Proteção Social Básica	16

## Objetivo do Programa

Desenvolver o trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários.

## Justificativa do Programa

Considerando o que prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, este programa visa prevenir situação de vulnerabilidade ou risco social, promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

## Diretrizes do Programa

Execução de atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades relacionadas ao CRAS e gestão dos serviços socioassistenciais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Exercício(un)	1,000	922.435,00

**II - Descrição das Ações**

GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	529.000,00	0,00	529.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	264.000,00	0,00	264.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.60.000006 Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV)	0,00	67.370,00	67.370,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.61.000006 Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-	0,00	22.065,00	22.065,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>833.000,00</b>	<b>89.435,00</b>	<b>922.435,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.002
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Proteção Social Básica	16

## Objetivo do Programa

Desenvolver o trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários.

## Justificativa do Programa

Considerando o que prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, este programa visa prevenir situação de vulnerabilidade ou risco social, promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

## Diretrizes do Programa

Execução de atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades relacionadas ao CRAS e gestão dos serviços socioassistenciais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	MANUT.DA POLITICA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	Exercício(un)	1,000	67.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT.DA POLITICA DE BENEFICIOS EVENTUAIS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.000,00	0,00	67.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>67.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.002
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Proteção Social Especial de Média Complexidade	17

## Objetivo do Programa

Apoiar, orientar e acompanhar as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de seus direitos.

## Justificativa do Programa

Considerando o que prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, este programa justifica-se na medida em que presta serviços especializados para famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, com tudo, sem a ruptura dos vínculos familiares.

## Diretrizes do Programa

Execução de atividades de equipes de referência específica, relacionadas a proteção social especial de média complexidade

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Exercício(un)	1,000	223.050,00

**II - Descrição das Ações**

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.60.000006 Recursos FNAS - BL PSEMC	0,00	3.050,00	3.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>220.000,00</b>	<b>3.050,00</b>	<b>223.050,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.002
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade	18

## Objetivo do Programa

Proporcionar e garantir acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados à famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos e fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

## Justificativa do Programa

Existência da demanda no município de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiências e idosos em situação de risco pessoal e social, cujas as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

## Diretrizes do Programa

Conveniar, contratar serviços e/ou locar espaço físico adequado e devidamente equipado para acolhimento de crianças e/ou adolescentes e idosos.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	SECRETARIA MUNICIPA DE	A	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Exercício(un)	1,000	666.000,00

**II - Descrição das Ações**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	666.000,00	0,00	666.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>666.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>666.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.002
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais	19

Objetivo do Programa

Apoio à gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social e do Programa Bolsa Família.

Justificativa do Programa

A gestão desses recursos é imprescindível uma vez que é cofinanciamento federal que visa complementar o aporte financeiro necessário ao incremento dos processos de gestão e oferta de serviços do SUAS e do Programa Bolsa Família.

Diretrizes do Programa

Execução do Programa Bolsa Família e Gestão dos Serviços Socioassistenciais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Exercício(un)	1,000	20.660,00

**II - Descrição das Ações**

GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.800,00	0,00	2.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.60.000006 Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	0,00	11.860,00	11.860,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.60.000006 Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	0,00	6.000,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>2.800,00</b>	<b>17.860,00</b>	<b>20.660,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.002
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais	19

Objetivo do Programa

Apoio à gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social e do Programa Bolsa Família.

Justificativa do Programa

A gestão desses recursos é imprescindível uma vez que é cofinanciamento federal que visa complementar o aporte financeiro necessário ao incremento dos processos de gestão e oferta de serviços do SUAS e do Programa Bolsa Família.

Diretrizes do Programa

Execução do Programa Bolsa Família e Gestão dos Serviços Socioassistenciais.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO	Exercício(un)	1,000	10.622,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.60.000005 Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGD - SUAS	0,00	6.122,00	6.122,00
<b>Total da Ação</b>			<b>4.500,00</b>	<b>6.122,00</b>	<b>10.622,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	11.003
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Infância e Adolescência	20

## Objetivo do Programa

Desenvolver políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente.

## Justificativa do Programa

Considerando que o público infante-juvenil merece atenção prioritária e que esta é uma atribuição específica do Poder Público, justifica-se o presente programa, pois busca-se garantir os direitos deste público.

## Diretrizes do Programa

Manutenção das ações e atividades de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Exercício(un)	1,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000009 F.I.A PRÓPRIOS	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	11.003
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Infância e Adolescência	20

## Objetivo do Programa

Desenvolver políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente.

## Justificativa do Programa

Considerando que o público infanto-juvenil merece atenção prioritária e que esta é uma atribuição específica do Poder Público, justifica-se o presente programa, pois busca-se garantir os direitos deste público.

## Diretrizes do Programa

Manutenção das ações e atividades de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	SECRETARIA MUNICIPA DE	A	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.	Exercício(un)	1,000	8.050,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A. -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000009 F.I.A PRÓPRIOS	2.250,00	0,00	2.250,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.59.700306 FIA - Imposto de Renda	0,00	5.800,00	5.800,00
<b>Total da Ação</b>			<b>2.250,00</b>	<b>5.800,00</b>	<b>8.050,00</b>



**I - Classificação**

Órgão:	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	02.000
Unidade:	CONSELHO TUTELAR	02.002
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Proteção da Criança e Adolescente	21

## Objetivo do Programa

Garantir e assegurar os direitos da criança e do adolescente.

## Justificativa do Programa

Necessidade de efetivar a proteção integral dos direitos da criança e adolescente.

## Diretrizes do Programa

Proporcionar condições físicas e de recursos humanos, para funcionamento do Conselho Tutelar.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	GABINETE DO PREFEITO	A	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Exercício(un)	1,000	210.500,00

**II - Descrição das Ações**

ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	145.000,00	0,00	145.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	60.500,00	0,00	60.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>210.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.500,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	11.004
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	Direito à Habitação	22

## Objetivo do Programa

Incrementar o Fundo Rotativo Habitacional, visando minimizar o déficit habitacional, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da população.

## Justificativa do Programa

Considerando o elevado déficit habitacional do Município, justifica-se o presente programa, pois visa garantir um direito mínimo do cidadão.

## Diretrizes do Programa

Incremento e apoio ao Fundo Rotativo Habitacional.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	SECRETARIA MUNICIPA DE	P	IMPL INFRAEST CONST E/OU AMPL.HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	CASA(un)	6,000	25.000,00

**II - Descrição das Ações**

IMPL INFRAEST CONST E/OU AMPL.HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000009 FUNDO HABITACIONAL FMAS PRÓPRIOS	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.55.000009 ALIENAÇÃO DE BENS FUNDO HABITACIONAL FMAS	0,00	14.000,00	14.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>11.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Controle e Equilíbrio Nutricional	24

## Objetivo do Programa

Diagnosticar, prevenir e tratar distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição às pessoas portadoras dessas necessidades.

## Justificativa do Programa

Necessidade de acompanhar o crescimento e o desenvolvimento da criança, garantindo um futuro saudável à mesma.

## Diretrizes do Programa

Atividades educativas nas escolas e comunidade em geral, atendimento multi-profissional individualizado às pessoas portadoras das necessidades.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.069	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Exercício(un)	1,000	28.000,00

**II - Descrição das Ações**

COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	28.000,00	0,00	28.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DESASTRES - FME	12.002
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	Segurança Pública e Cidadania	25

## Objetivo do Programa

Desenvolvimento de atividades de segurança através de ações conveniadas que garantam e preservem a ordem pública e a defesa da população.

## Justificativa do Programa

Atendimento do Convênio mantido com o Estado e necessidade de ações de defesa civil.

## Diretrizes do Programa

Promover ações de segurança pública e de defesa civil.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	SECRETARIA DE	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNIC DE DEFESA CIVIL	Exercício(un)	1,000	123.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNIC DE DEFESA CIVIL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000009 DEFESA CIVIL MUNICÍPIO PRÓPRIOS	112.000,00	0,00	112.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000009 DEFESA CIVIL MUNICÍPIO PRÓPRIOS	11.000,00	0,00	11.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>123.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.001
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	Segurança Pública e Cidadania	25

## Objetivo do Programa

Desenvolvimento de atividades de segurança através de ações conveniadas que garantam e preservem a ordem pública e a defesa da população.

## Justificativa do Programa

Atendimento do Convênio mantido com o Estado e necessidade de ações de defesa civil.

## Diretrizes do Programa

Promover ações de segurança pública e de defesa civil.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	SECRETARIA DE	A	SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIOS	Exercício(un)	1,000	123.640,00

**II - Descrição das Ações**

SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIOS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000006 Recursos ORDINÁRIOS - Prefeitura/Convênio Polícia Civil	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000007 Convênio Radiopatrulha	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.52.700406 Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	0,00	19.590,00	19.590,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.52.700506 Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	0,00	19.400,00	19.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.52.700606 Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - MUNICÍPIO	0,00	39.650,00	39.650,00
<b>Total da Ação</b>			<b>45.000,00</b>	<b>78.640,00</b>	<b>123.640,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.001
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	Segurança Pública e Cidadania	25

## Objetivo do Programa

Desenvolvimento de atividades de segurança através de ações conveniadas que garantam e preservem a ordem pública e a defesa da população.

## Justificativa do Programa

Atendimento do Convênio mantido com o Estado e necessidade de ações de defesa civil.

## Diretrizes do Programa

Promover ações de segurança pública e de defesa civil.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	SECRETARIA DE	A	CORPO DE BOMBEIROS	Exercício(un)	1,000	85.700,00

**II - Descrição das Ações**

CORPO DE BOMBEIROS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000006 Convênio Corpo de Bombeiros	0,00	42.850,00	42.850,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.01.000006 Convênio Corpo de Bombeiros	0,00	42.850,00	42.850,00
<b>Total da Ação</b>			<b>0,00</b>	<b>85.700,00</b>	<b>85.700,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.001
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agentes Políticos	26

## Objetivo do Programa

Viabilizar a contribuição para a seguridade social e ao PASEP dos Servidores Públicos e Agentes Políticos Municipais.

## Justificativa do Programa

Atendimento da parte patronal ao RGPS, obedecida a legislação pertinente e contribuição ao PASEP de acordo com as normas vigentes.

## Diretrizes do Programa

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	SECRETARIA DE	A	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS	Exercício(un)	1,000	1.260.000,00

**II - Descrição das Ações**

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>1.260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.260.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.001
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agentes Políticos	26

## Objetivo do Programa

Viabilizar a contribuição para a seguridade social e ao PASEP dos Servidores Públicos e Agentes Políticos Municipais.

## Justificativa do Programa

Atendimento da parte patronal ao RGPS, obedecida a legislação pertinente e contribuição ao PASEP de acordo com as normas vigentes.

## Diretrizes do Programa

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	SECRETARIA DE	A	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Exercício(un)	1,000	395.145,04

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	392.000,00	0,00	392.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.04.000007 Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFEM	0,00	3.015,04	3.015,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.50.000005 Recursos CIDE	0,00	130,00	130,00
<b>Total da Ação</b>			<b>392.000,00</b>	<b>3.145,04</b>	<b>395.145,04</b>





Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.001
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Encargos Especiais	27

## Objetivo do Programa

Atendimento de despesas diversas ao encargo do Município, que não se enquadrem em órgãos específicos, bem como, indenizações e sentenças de ações judiciais em que o Município seja pólo passivo.

## Justificativa do Programa

Atendimento de despesas diversas ao encargo do Município, que não se enquadrem em órgãos específicos, bem como, indenizações e sentenças de ações judiciais em que o Município seja pólo passivo.

## Diretrizes do Programa

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.002	SECRETARIA DE	O	DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	Exercício(un)	1,000	589.000,00

**II - Descrição das Ações**

DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	129.000,00	0,00	129.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	260.000,00	0,00	260.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>589.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>589.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.001
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Encargos Especiais	27

## Objetivo do Programa

Atendimento de despesas diversas ao encargo do Município, que não se enquadrem em órgãos específicos, bem como, indenizações e sentenças de ações judiciais em que o Município seja pólo passivo.

## Justificativa do Programa

Atendimento de despesas diversas ao encargo do Município, que não se enquadrem em órgãos específicos, bem como, indenizações e sentenças de ações judiciais em que o Município seja pólo passivo.

## Diretrizes do Programa

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	SECRETARIA DE	O	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Exercício(un)	1,000	645.000,00

**II - Descrição das Ações**

APOSENTADOS E PENSIONISTAS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	645.000,00	0,00	645.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>645.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>645.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	02.000
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Participativa e Transparente	29

## Objetivo do Programa

Promover ações integradas de planejamento e modernização dos serviços públicos, por meio da gestão administrativa focada na avaliação e controle de resultados, garantindo a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos, contemplando a transparência dos atos.

## Justificativa do Programa

A administração desenvolverá todas as ações que envolvam a parte administrativa e possibilitam a perfeita execução do plano de governo, assim como a coordenação das ações das assessorias Jurídica, além das atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarias de Administração e Fazenda.

## Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações coerentes que atendam as necessidades da população com o envolvimento da comunidade descansense.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	GABINETE DO PREFEITO	A	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA JURÍDICA	Exercício(un)	1,000	719.032,00

**II - Descrição das Ações**

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA JURÍDICA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	620.000,00	0,00	620.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	88.032,00	0,00	88.032,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	11.000,00	0,00	11.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>719.032,00</b>	<b>0,00</b>	<b>719.032,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.000
Unidade:	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03.001
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Participativa e Transparente	29

## Objetivo do Programa

Promover ações integradas de planejamento e modernização dos serviços públicos, por meio da gestão administrativa focada na avaliação e controle de resultados, garantindo a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos, contemplando a transparência dos atos.

## Justificativa do Programa

A administração desenvolverá todas as ações que envolvam a parte administrativa e possibilitam a perfeita execução do plano de governo, assim como a coordenação das ações das assessorias Jurídica, além das atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarias de Administração e Fazenda.

## Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações coerentes que atendam as necessidades da população com o envolvimento da comunidade descansense.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	SECRETARIA DE	A	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Exercício(un)	1,000	51.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.000
Unidade:	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03.001
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Participativa e Transparente	29

## Objetivo do Programa

Promover ações integradas de planejamento e modernização dos serviços públicos, por meio da gestão administrativa focada na avaliação e controle de resultados, garantindo a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos, contemplando a transparência dos atos.

## Justificativa do Programa

A administração desenvolverá todas as ações que envolvam a parte administrativa e possibilitam a perfeita execução do plano de governo, assim como a coordenação das ações das assessorias Jurídica, além das atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarias de Administração e Fazenda.

## Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações coerentes que atendam as necessidades da população com o envolvimento da comunidade descansense.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	SECRETARIA DE	A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Exercício(un)	1,000	940.900,00

**II - Descrição das Ações**

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	14.900,00	0,00	14.900,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	346.000,00	0,00	346.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	513.000,00	0,00	513.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	56.000,00	0,00	56.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>940.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>940.900,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.000
Unidade:	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03.001
Função:	Administração	4
Subfunção:	Comunicação Social	131
Programa:	Administração Participativa e Transparente	29

## Objetivo do Programa

Promover ações integradas de planejamento e modernização dos serviços públicos, por meio da gestão administrativa focada na avaliação e controle de resultados, garantindo a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos, contemplando a transparência dos atos.

## Justificativa do Programa

A administração desenvolverá todas as ações que envolvam a parte administrativa e possibilitam a perfeita execução do plano de governo, assim como a coordenação das ações das assessorias Jurídica, além das atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarias de Administração e Fazenda.

## Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações coerentes que atendam as necessidades da população com o envolvimento da comunidade descansense.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	DIVISÃO DE IMPRENSA	A	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO OFICIAL	Exercício(un)	1,000	248.800,00

**II - Descrição das Ações**

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO OFICIAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	172.000,00	0,00	172.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.800,00	0,00	6.800,00
<b>Total da Ação</b>			<b>248.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>248.800,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.000
Unidade:	DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	03.002
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Participativa e Transparente	29

## Objetivo do Programa

Promover ações integradas de planejamento e modernização dos serviços públicos, por meio da gestão administrativa focada na avaliação e controle de resultados, garantindo a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos, contemplando a transparência dos atos.

## Justificativa do Programa

A administração desenvolverá todas as ações que envolvam a parte administrativa e possibilitam a perfeita execução do plano de governo, assim como a coordenação das ações das assessorias Jurídica, além das atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarias de Administração e Fazenda.

## Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações coerentes que atendam as necessidades da população com o envolvimento da comunidade descansense.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	DPTO.DE MATERIAL E	A	COMPRAS/LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO	Exercício(un)	1,000	275.000,00

**II - Descrição das Ações**

COMPRAS/LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	196.000,00	0,00	196.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	9.000,00	0,00	9.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>275.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	04.000
Unidade:	DPTO.FAZENDA E PLANEJAMENTO	04.001
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Administração Participativa e Transparente	29

## Objetivo do Programa

Promover ações integradas de planejamento e modernização dos serviços públicos, por meio da gestão administrativa focada na avaliação e controle de resultados, garantindo a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos, contemplando a transparência dos atos.

## Justificativa do Programa

A administração desenvolverá todas as ações que envolvam a parte administrativa e possibilitam a perfeita execução do plano de governo, assim como a coordenação das ações das assessorias Jurídica, além das atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarias de Administração e Fazenda.

## Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações coerentes que atendam as necessidades da população com o envolvimento da comunidade descansense.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	SECRETARIA FAZENDA E	A	SERVIÇOS FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO	Exercício(un)	1,000	501.000,00

**II - Descrição das Ações**

SERVIÇOS FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	249.000,00	0,00	249.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	242.000,00	0,00	242.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>501.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>501.000,00</b>





Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	04.000
Unidade:	DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE E INTERNO	04.002
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	Administração Participativa e Transparente	29

## Objetivo do Programa

Promover ações integradas de planejamento e modernização dos serviços públicos, por meio da gestão administrativa focada na avaliação e controle de resultados, garantindo a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos, contemplando a transparência dos atos.

## Justificativa do Programa

A administração desenvolverá todas as ações que envolvam a parte administrativa e possibilitam a perfeita execução do plano de governo, assim como a coordenação das ações das assessorias Jurídica, além das atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarias de Administração e Fazenda.

## Diretrizes do Programa

Desenvolvimento de ações coerentes que atendam as necessidades da população com o envolvimento da comunidade descansense.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	DPTO.CONTABILIDADE E C.I.	A	SERVIÇOS CONTÁBEIS E COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	Exercício(un)	1,000	464.000,00

**II - Descrição das Ações**

SERVIÇOS CONTÁBEIS E COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	364.000,00	0,00	364.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	93.000,00	0,00	93.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>464.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>464.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	05.000
Unidade:	DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	05.001
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Descanso - Cidade Empreendedora	3

**Objetivo do Programa**

Promover a melhoria e ampliação de áreas industriais, visando a implantação de novas indústrias, apoiar o desenvolvimento do comércio local, através de suas entidades representativas, realização de feiras e/ou exposições e patrocinar a realização de cursos profissionalizantes para inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho.

**Justificativa do Programa**

Pela necessidade de impulsionar o desenvolvimento e criação de novas indústrias, manutenção das atividades do departamento e incentivo ao desenvolvimento do comércio e a qualificação profissional, para incentivar a geração de empregos e renda a população.

**Diretrizes do Programa**

Através da construção de novas áreas para indústrias para possibilitar oportunidade a novas empresas e possibilitando cursos profissionalizantes, feiras e exposições com projetos ligados diretamente ao campo de trabalho, visando o desenvolvimento do comércio local.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	SECRETARIA DO	A	MANUTENÇÃO DO DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Exercício(un)	1,000	197.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	41.000,00	0,00	41.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>197.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>197.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	05.000
Unidade:	DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	05.001
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	Descanso - Cidade Empreendedora	3

## Objetivo do Programa

Promover a melhoria e ampliação de áreas industriais, visando a implantação de novas indústrias, apoiar o desenvolvimento do comércio local, através de suas entidades representativas, realização de feiras e/ou exposições e patrocinar a realização de cursos profissionalizantes para inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho.

## Justificativa do Programa

Pela necessidade de impulsionar o desenvolvimento e criação de novas indústrias, manutenção das atividades do departamento e incentivo ao desenvolvimento do comércio e a qualificação profissional, para incentivar a geração de empregos e renda a população.

## Diretrizes do Programa

Através da construção de novas áreas para indústrias para possibilitar oportunidade a novas empresas e possibilitando cursos profissionalizantes, feiras e exposições com projetos ligados diretamente ao campo de trabalho, visando o desenvolvimento do comércio local.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	SECRETARIA DO	A	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA INDUSTRIA LOCAL	Exercício(un)	1,000	34.000,00

**II - Descrição das Ações**

INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA INDUSTRIA LOCAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	34.000,00	0,00	34.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>34.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	05.000
Unidade:	DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	05.001
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	Descanso - Cidade Empreendedora	3

## Objetivo do Programa

Promover a melhoria e ampliação de áreas industriais, visando a implantação de novas indústrias, apoiar o desenvolvimento do comércio local, através de suas entidades representativas, realização de feiras e/ou exposições e patrocinar a realização de cursos profissionalizantes para inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho.

## Justificativa do Programa

Pela necessidade de impulsionar o desenvolvimento e criação de novas indústrias, manutenção das atividades do departamento e incentivo ao desenvolvimento do comércio e a qualificação profissional, para incentivar a geração de empregos e renda a população.

## Diretrizes do Programa

Através da construção de novas áreas para indústrias para possibilitar oportunidade a novas empresas e possibilitando cursos profissionalizantes, feiras e exposições com projetos ligados diretamente ao campo de trabalho, visando o desenvolvimento do comércio local.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	SECRETARIA DO	A	SUORTE AO COMÉRCIO LOCAL	Exercício(un)	1,000	79.000,00

**II - Descrição das Ações**

SUORTE AO COMÉRCIO LOCAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	39.000,00	0,00	39.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>79.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	P	CONSTR/AMPL/REFORMAS REDE FISICA ENSINO FUNDAMENTAL	PRÉDIO(un)	3,000	166.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTR/AMPL/REFORMAS REDE FISICA ENSINO FUNDAMENTAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	56.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>166.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>166.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	P	CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA P/ATIV ALUNOS ENS FUNDAMENTAL	ÁREA(un)	1,000	157.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA P/ATIV ALUNOS ENS FUNDAMENTAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	146.000,00	0,00	146.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>157.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	P	CONTR/AMPL/REFORMAS REDE FISICA EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉDIO(un)	3,000	224.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONTR/AMPL/REFORMAS REDE FISICA EDUCAÇÃO INFANTIL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	56.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	168.000,00	0,00	168.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>224.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>224.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	MANUTENÇÃO DO DPTO DE EDUCAÇÃO	Exercício(un)	1,000	269.500,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO DPTO DE EDUCAÇÃO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	177.000,00	0,00	177.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	86.500,00	0,00	86.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>269.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>269.500,00</b>





Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Exercício(un)	1,000	3.469.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	480.000,00	0,00	480.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.000005 FUNDEB 30%	0,00	425.000,00	425.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.107005 FUNDEB 70%	0,00	1.770.000,00	1.770.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	738.000,00	0,00	738.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	56.000,00	0,00	56.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>1.274.000,00</b>	<b>2.195.000,00</b>	<b>3.469.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Exercício(un)	1,000	2.349.225,45

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	147.000,00	0,00	147.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.354.600,00	0,00	1.354.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.50.000005 Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	489.500,00	489.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.53.000007 FNDE - PNATE	0,00	49.406,50	49.406,50
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.76.000005 Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	0,00	297.718,95	297.718,95
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000,00	0,00	11.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>1.512.600,00</b>	<b>836.625,45</b>	<b>2.349.225,45</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	INCENTIVO PARA O ENSINO ESPECIAL	Exercício(un)	1,000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**

INCENTIVO PARA O ENSINO ESPECIAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	97.000,00	0,00	97.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Profissional	363
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	SUORTE AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Exercício(un)	1,000	67.000,00

**II - Descrição das Ações**

SUORTE AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>67.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	Exercício(un)	1,000	45.000,00

**II - Descrição das Ações**

INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Exercício(un)	1,000	2.533.900,00

**II - Descrição das Ações**

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	258.000,00	0,00	258.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.000005 FUNDEB 30%	0,00	701.900,00	701.900,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.107005 FUNDEB 70%	0,00	1.114.000,00	1.114.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	404.000,00	0,00	404.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	56.000,00	0,00	56.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>718.000,00</b>	<b>1.815.900,00</b>	<b>2.533.900,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação e Cidadania	30

## Objetivo do Programa

Garantir acesso ao ensino básico de qualidade, da Creche ao Ensino Médio, valorizar o educador e o educando, ampliar e instrumentalizar unidades educacionais públicas e privadas, bem como, incentivar e apoiar o ensino profissionalizante e universitário.

## Justificativa do Programa

Garantir e melhorar o ensino básico de responsabilidade do município, bem como, incentivar o ensino profissionalizante e universitário.

## Diretrizes do Programa

Melhorar e aperfeiçoar as escolas, instrumentalizá-las dando melhores condições ao ensino aprendizagem, bem como, promover cursos profissionalizantes e apoiar o ensino universitário.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Exercício(un)	1,000	752.000,00

**II - Descrição das Ações**

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	112.000,00	0,00	112.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.000005 FUNDEB 30%	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.40.107005 FUNDEB 70%	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	118.000,00	0,00	118.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100105 Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	22.000,00	0,00	22.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>252.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>752.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	DPTO.DE CULTURA	06.002
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Resgatando Nossa Cultura	31

## Objetivo do Programa

Promover ações e atividades que possam concretizar o resgate e o crescimento cultural, literário e artístico.

## Justificativa do Programa

O progresso nas ações de cultura literária e artística são alternativas viáveis para o desenvolvimento sustentável e o incremento cultural.

## Diretrizes do Programa

Desenvolver ações que possam concretizar o crescimento cultural, resgate cultural, o que seria um diferencial regional. É obter um conhecimento através de pesquisas. O resultado pode ser antevisto: Progresso, geração de emprego e renda, melhor qualidade de vida.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	P	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	PRÉDIO(un)	1,000	11.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	11.000,00	0,00	11.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>





Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	DPTO.DE CULTURA	06.002
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Resgatando Nossa Cultura	31

## Objetivo do Programa

Promover ações e atividades que possam concretizar o resgate e o crescimento cultural, literário e artístico.

## Justificativa do Programa

O progresso nas ações de cultura literária e artística são alternativas viáveis para o desenvolvimento sustentável e o incremento cultural.

## Diretrizes do Programa

Desenvolver ações que possam concretizar o crescimento cultural, resgate cultural, o que seria um diferencial regional. É obter um conhecimento através de pesquisas. O resultado pode ser antevisto: Progresso, geração de emprego e renda, melhor qualidade de vida.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA	Exercício(un)	1,000	146.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	112.000,00	0,00	112.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>146.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	DPTO.DE CULTURA	06.002
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Resgatando Nossa Cultura	31

## Objetivo do Programa

Promover ações e atividades que possam concretizar o resgate e o crescimento cultural, literário e artístico.

## Justificativa do Programa

O progresso nas ações de cultura literária e artística são alternativas viáveis para o desenvolvimento sustentável e o incremento cultural.

## Diretrizes do Programa

Desenvolver ações que possam concretizar o crescimento cultural, resgate cultural, o que seria um diferencial regional. É obter um conhecimento através de pesquisas. O resultado pode ser antevisto: Progresso, geração de emprego e renda, melhor qualidade de vida.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	Exercício(un)	1,000	90.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO CULTURAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	56.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	34.000,00	0,00	34.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	DPTO.DE CULTURA	06.002
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Resgatando Nossa Cultura	31

## Objetivo do Programa

Promover ações e atividades que possam concretizar o resgate e o crescimento cultural, literário e artístico.

## Justificativa do Programa

O progresso nas ações de cultura literária e artística são alternativas viáveis para o desenvolvimento sustentável e o incremento cultural.

## Diretrizes do Programa

Desenvolver ações que possam concretizar o crescimento cultural, resgate cultural, o que seria um diferencial regional. É obter um conhecimento através de pesquisas. O resultado pode ser antevisto: Progresso, geração de emprego e renda, melhor qualidade de vida.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	EVENTOS E FEIRAS	Exercício(un)	1,000	146.000,00

**II - Descrição das Ações**

EVENTOS E FEIRAS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>146.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	07.000
Unidade:	DPTO.DE ESPORTES	07.001
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte - Resgatando Cidadania	32

## Objetivo do Programa

Incentivar e apoiar a prática e o desenvolvimento do esporte amador em nosso município, visando projetá-lo a nível regional e estadual.

## Justificativa do Programa

Devido as deficiências que ainda encontramos sente-se a necessidade de ampliar, melhorar e construir nas comunidades e no complexo municipal, além de locais para suprir as necessidades e conseguir englobar e atrair o maior número de atletas, estudantes ou não, proporcionando a todos outras modalidades e melhorando as condições para a prática de esportes.

## Diretrizes do Programa

Com inclusão de mais pessoas (atletas) para a prática de esportes de forma gratuita e que proporcionem momentos de descontração e de lazer. Busca de recursos junto aos governos estadual, federal, através de projetos, além dos recursos próprios.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE	P	CONSTRUÇÃO ESPAÇO RECREATIVO E PISTA ATLÉTICA	ÁREA(un)	1,000	56.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO ESPAÇO RECREATIVO E PISTA ATLÉTICA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	56.000,00	0,00	56.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>56.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	07.000
Unidade:	DPTO.DE ESPORTES	07.001
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte - Resgatando Cidadania	32

## Objetivo do Programa

Incentivar e apoiar a prática e o desenvolvimento do esporte amador em nosso município, visando projetá-lo a nível regional e estadual.

## Justificativa do Programa

Devido as deficiências que ainda encontramos sente-se a necessidade de ampliar, melhorar e construir nas comunidades e no complexo municipal, além de locais para suprir as necessidades e conseguir englobar e atrair o maior número de atletas, estudantes ou não, proporcionando a todos outras modalidades e melhorando as condições para a prática de esportes.

## Diretrizes do Programa

Com inclusão de mais pessoas (atletas) para a prática de esportes de forma gratuita e que proporcionem momentos de descontração e de lazer. Busca de recursos junto aos governos estadual, federal, através de projetos, além dos recursos próprios.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE	P	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL	CENTRO ESPORTIVO(un)	5,000	290.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>290.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>290.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	07.000
Unidade:	DPTO.DE ESPORTES	07.001
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte - Resgatando Cidadania	32

## Objetivo do Programa

Incentivar e apoiar a prática e o desenvolvimento do esporte amador em nosso município, visando projetá-lo a nível regional e estadual.

## Justificativa do Programa

Devido as deficiências que ainda encontramos sente-se a necessidade de ampliar, melhorar e construir nas comunidades e no complexo municipal, além de locais para suprir as necessidades e conseguir englobar e atrair o maior número de atletas, estudantes ou não, proporcionando a todos outras modalidades e melhorando as condições para a prática de esportes.

## Diretrizes do Programa

Com inclusão de mais pessoas (atletas) para a prática de esportes de forma gratuita e que proporcionem momentos de descontração e de lazer. Busca de recursos junto aos governos estadual, federal, através de projetos, além dos recursos próprios.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	MANUTENÇÃO DO DPTO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS	Exercício(un)	1,000	527.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO DPTO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	213.000,00	0,00	213.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	96.000,00	0,00	96.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	202.000,00	0,00	202.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	16.000,00	0,00	16.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>527.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>527.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	08.000
Unidade:	DPTO.DE TRANSPORTES	08.001
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Resgatando - Estrada Modelo	33

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar o sistema viário visando proporcionar aos usuários das rodovias municipais condições seguras de trafegabilidade e garantir o escoamento da produção agropecuária.

## Justificativa do Programa

Existe a necessidade de manter as estradas em condições de trafegabilidade e necessitam de manutenção permanente e ainda, construção de pontes, pontilhões e bueiros, bem como, abrigo de passageiros.

## Diretrizes do Programa

Modernização do parque de máquinas, manutenção de estradas incluindo pontes e pontilhões, bem como, viabilização de construção de bueiros e instalação de abrigos de passageiros.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	SECRETARIA DE	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	PONTE(un)	2,000	45.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	08.000
Unidade:	DPTO.DE TRANSPORTES	08.001
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Resgatando - Estrada Modelo	33

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar o sistema viário visando proporcionar aos usuários das rodovias municipais condições seguras de trafegabilidade e garantir o escoamento da produção agropecuária.

## Justificativa do Programa

Existe a necessidade de manter as estradas em condições de trafegabilidade e necessitam de manutenção permanente e ainda, construção de pontes, pontilhões e bueiros, bem como, abrigo de passageiros.

## Diretrizes do Programa

Modernização do parque de máquinas, manutenção de estradas incluindo pontes e pontilhões, bem como, viabilização de construção de bueiros e instalação de abrigos de passageiros.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	SECRETARIA DE	P	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	ABRIGO(un)	2,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>



**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	08.000
Unidade:	DPTO.DE TRANSPORTES	08.001
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Resgatando - Estrada Modelo	33

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar o sistema viário visando proporcionar aos usuários das rodovias municipais condições seguras de trafegabilidade e garantir o escoamento da produção agropecuária.

## Justificativa do Programa

Existe a necessidade de manter as estradas em condições de trafegabilidade e necessitam de manutenção permanente e ainda, construção de pontes, pontilhões e bueiros, bem como, abrigo de passageiros.

## Diretrizes do Programa

Modernização do parque de máquinas, manutenção de estradas incluindo pontes e pontilhões, bem como, viabilização de construção de bueiros e instalação de abrigos de passageiros.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.010	SECRETARIA DE	P	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS PAVILHÃO(un)		1,000	91.000,00

**II - Descrição das Ações**

RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	56.000,00	0,00	56.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>91.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	08.000
Unidade:	DPTO.DE TRANSPORTES	08.001
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Resgatando - Estrada Modelo	33

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar o sistema viário visando proporcionar aos usuários das rodovias municipais condições seguras de trafegabilidade e garantir o escoamento da produção agropecuária.

## Justificativa do Programa

Existe a necessidade de manter as estradas em condições de trafegabilidade e necessitam de manutenção permanente e ainda, construção de pontes, pontilhões e bueiros, bem como, abrigo de passageiros.

## Diretrizes do Programa

Modernização do parque de máquinas, manutenção de estradas incluindo pontes e pontilhões, bem como, viabilização de construção de bueiros e instalação de abrigos de passageiros.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.014	SECRETARIA DE	P	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO(un)	1,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	08.000
Unidade:	DPTO.DE TRANSPORTES	08.001
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Resgatando - Estrada Modelo	33

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar o sistema viário visando proporcionar aos usuários das rodovias municipais condições seguras de trafegabilidade e garantir o escoamento da produção agropecuária.

## Justificativa do Programa

Existe a necessidade de manter as estradas em condições de trafegabilidade e necessitam de manutenção permanente e ainda, construção de pontes, pontilhões e bueiros, bem como, abrigo de passageiros.

## Diretrizes do Programa

Modernização do parque de máquinas, manutenção de estradas incluindo pontes e pontilhões, bem como, viabilização de construção de bueiros e instalação de abrigos de passageiros.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	SECRETARIA DE	A	MANUTENÇÃO DA FROTA E CONSERV.RECUP.DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	Exercício(un)	1,000	2.991.107,59

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA FROTA E CONSERV.RECUP.DAS ESTRADAS MUNICIPAIS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	1.474.683,60	0,00	1.474.683,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.04.000007 Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFEM	0,00	298.488,99	298.488,99
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.50.000005 Recursos CIDE	0,00	12.935,00	12.935,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	17.000,00	0,00	17.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>2.679.683,60</b>	<b>311.423,99</b>	<b>2.991.107,59</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.000
Unidade:	DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.001
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Você participa - Cidade Melhora	34

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar a infraestrutura, paisagismo e saneamento básico urbano, assegurando trafego seguro de veículo e pedestres e mais tranquilidade aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

## Justificativa do Programa

O município possui necessidade de pavimentação nas ruas ainda não pavimentadas, além da construção de passeios, praças públicas, abertura de novas ruas, embelezamento urbano, conservação de praças, obras de saneamento básico e outras atividades.

## Diretrizes do Programa

Abertura de novas ruas, pavimentação nas vias urbanas, construção de passeio e embelezamento urbano e saneamento básico.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	SECRETARIA DE OBRAS E	P	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	PAVIMENTAÇÃO(M²)	12.500,000	378.000,00

**II - Descrição das Ações**

AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	52.000,00	0,00	52.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	308.500,00	0,00	308.500,00
<b>Total da Ação</b>			<b>378.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>378.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.000
Unidade:	DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.001
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Você participa - Cidade Melhora	34

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar a infraestrutura, paisagismo e saneamento básico urbano, assegurando trafego seguro de veículo e pedestres e mais tranquilidade aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

## Justificativa do Programa

O município possui necessidade de pavimentação nas ruas ainda não pavimentadas, além da construção de passeios, praças públicas, abertura de novas ruas, embelezamento urbano, conservação de praças, obras de saneamento básico e outras atividades.

## Diretrizes do Programa

Abertura de novas ruas, pavimentação nas vias urbanas, construção de passeio e embelezamento urbano e saneamento básico.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	SECRETARIA DE OBRAS E	P	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE ITAJUBÁ	PRAÇA(un)	1,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE ITAJUBÁ

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.000
Unidade:	DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.001
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Você participa - Cidade Melhora	34

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar a infraestrutura, paisagismo e saneamento básico urbano, assegurando trafego seguro de veículo e pedestres e mais tranquilidade aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

## Justificativa do Programa

O município possui necessidade de pavimentação nas ruas ainda não pavimentadas, além da construção de passeios, praças públicas, abertura de novas ruas, embelezamento urbano, conservação de praças, obras de saneamento básico e outras atividades.

## Diretrizes do Programa

Abertura de novas ruas, pavimentação nas vias urbanas, construção de passeio e embelezamento urbano e saneamento básico.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	SECRETARIA DE OBRAS E	A	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Exercício(un)	1,000	362.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	280.000,00	0,00	280.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	76.000,00	0,00	76.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>362.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>362.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.000
Unidade:	DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.001
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Você participa - Cidade Melhora	34

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar a infraestrutura, paisagismo e saneamento básico urbano, assegurando trafego seguro de veículo e pedestres e mais tranquilidade aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

## Justificativa do Programa

O município possui necessidade de pavimentação nas ruas ainda não pavimentadas, além da construção de passeios, praças públicas, abertura de novas ruas, embelezamento urbano, conservação de praças, obras de saneamento básico e outras atividades.

## Diretrizes do Programa

Abertura de novas ruas, pavimentação nas vias urbanas, construção de passeio e embelezamento urbano e saneamento básico.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	SECRETARIA DE OBRAS E	A	MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, JARDINS E CEMITÉRIO	Exercício(un)	1,000	942.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, JARDINS E CEMITÉRIO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	356.000,00	0,00	356.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	580.000,00	0,00	580.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>942.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>942.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.000
Unidade:	DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.001
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Você participa - Cidade Melhora	34

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar a infraestrutura, paisagismo e saneamento básico urbano, assegurando trafego seguro de veículo e pedestres e mais tranquilidade aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

## Justificativa do Programa

O município possui necessidade de pavimentação nas ruas ainda não pavimentadas, além da construção de passeios, praças públicas, abertura de novas ruas, embelezamento urbano, conservação de praças, obras de saneamento básico e outras atividades.

## Diretrizes do Programa

Abertura de novas ruas, pavimentação nas vias urbanas, construção de passeio e embelezamento urbano e saneamento básico.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	SECRETARIA DE OBRAS E	A	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Exercício(un)	1,000	796.220,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	201.000,00	0,00	201.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.7.51.000005 Recursos COSIP	0,00	567.220,00	567.220,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	28.000,00	0,00	28.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>229.000,00</b>	<b>567.220,00</b>	<b>796.220,00</b>





Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	09.002
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Você participa - Cidade Melhora	34

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar a infraestrutura, paisagismo e saneamento básico urbano, assegurando trafego seguro de veículo e pedestres e mais tranquilidade aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

## Justificativa do Programa

O município possui necessidade de pavimentação nas ruas ainda não pavimentadas, além da construção de passeios, praças públicas, abertura de novas ruas, embelezamento urbano, conservação de praças, obras de saneamento básico e outras atividades.

## Diretrizes do Programa

Abertura de novas ruas, pavimentação nas vias urbanas, construção de passeio e embelezamento urbano e saneamento básico.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	SECRETARIA DE OBRAS E	A	MANUT. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	Exercício(un)	1,000	123.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	67.000,00	0,00	67.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	33.000,00	0,00	33.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>123.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	09.002
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Você participa - Cidade Melhora	34

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar a infraestrutura, paisagismo e saneamento básico urbano, assegurando trafego seguro de veículo e pedestres e mais tranquilidade aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

## Justificativa do Programa

O município possui necessidade de pavimentação nas ruas ainda não pavimentadas, além da construção de passeios, praças públicas, abertura de novas ruas, embelezamento urbano, conservação de praças, obras de saneamento básico e outras atividades.

## Diretrizes do Programa

Abertura de novas ruas, pavimentação nas vias urbanas, construção de passeio e embelezamento urbano e saneamento básico.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	SECRETARIA DE OBRAS E	A	MANUT. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	Exercício(un)	1,000	538.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	538.000,00	0,00	538.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>538.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>538.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	09.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	09.002
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Você participa - Cidade Melhora	34

## Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar a infraestrutura, paisagismo e saneamento básico urbano, assegurando trafego seguro de veículo e pedestres e mais tranquilidade aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

## Justificativa do Programa

O município possui necessidade de pavimentação nas ruas ainda não pavimentadas, além da construção de passeios, praças públicas, abertura de novas ruas, embelezamento urbano, conservação de praças, obras de saneamento básico e outras atividades.

## Diretrizes do Programa

Abertura de novas ruas, pavimentação nas vias urbanas, construção de passeio e embelezamento urbano e saneamento básico.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	SECRETARIA DE OBRAS E	A	AMPL MANUT E MELHORIAS NO ABASTEC DE ÁGUA	Exercício(un)	1,000	110.000,00

**II - Descrição das Ações**

AMPL MANUT E MELHORIAS NO ABASTEC DE ÁGUA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	62.000,00	0,00	62.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	42.000,00	0,00	42.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.002
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Água Boa - Vida Saudável	35

## Objetivo do Programa

Promover o uso racional e práticas conservacionistas dos recursos naturais, incentivar a recomposição e/ou respeito às áreas de preservação permanente.

## Justificativa do Programa

Os recursos naturais hoje explorados estão a cada dia mais se degradando, resultado da ação do homem que sem pensar nas consequências muitas vezes torna escasso, fragiliza e polui recursos dos quais não sobrevive sem.

## Diretrizes do Programa

Incentivar aos agricultores para práticas conservacionistas, como proteção de fontes, recomposição da mata ciliar, respeito às áreas de preservação permanente, adequação dos bebedouros de animais, isolando-os do acesso direto; com programas de reflorestamento, de plantas de cobertura de solo, análise química e física do solo, coleta de lixo nas

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	SECRETARIA DA	A	MANUTENÇÃO DO DPTO.DE MEIO AMBIENTE E FMMA	Exercício(un)	1,000	146.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO DPTO.DE MEIO AMBIENTE E FMMA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	36.000,00	0,00	36.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000009 FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	84.000,00	0,00	84.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000009 FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000009 FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>146.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.002
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Água Boa - Vida Saudável	35

## Objetivo do Programa

Promover o uso racional e práticas conservacionistas dos recursos naturais, incentivar a recomposição e/ou respeito às áreas de preservação permanente.

## Justificativa do Programa

Os recursos naturais hoje explorados estão a cada dia mais se degradando, resultado da ação do homem que sem pensar nas consequências muitas vezes torna escasso, fragiliza e polui recursos dos quais não sobrevive sem.

## Diretrizes do Programa

Incentivar aos agricultores para práticas conservacionistas, como proteção de fontes, recomposição da mata ciliar, respeito às áreas de preservação permanente, adequação dos bebedouros de animais, isolando-os do acesso direto; com programas de reflorestamento, de plantas de cobertura de solo, análise química e física do solo, coleta de lixo nas

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	SECRETARIA DA	A	INCENT A PRESERV E CONSERV AMBIENTAL(VIVEIRO MUNICIPAL)	Exercício(un)	1,000	122.000,00

**II - Descrição das Ações**

INCENT A PRESERV E CONSERV AMBIENTAL(VIVEIRO MUNICIPAL) -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000009 FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	28.000,00	0,00	28.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>122.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.002
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	Água Boa - Vida Saudável	35

## Objetivo do Programa

Promover o uso racional e práticas conservacionistas dos recursos naturais, incentivar a recomposição e/ou respeito às áreas de preservação permanente.

## Justificativa do Programa

Os recursos naturais hoje explorados estão a cada dia mais se degradando, resultado da ação do homem que sem pensar nas consequências muitas vezes torna escasso, fragiliza e polui recursos dos quais não sobrevive sem.

## Diretrizes do Programa

Incentivar aos agricultores para práticas conservacionistas, como proteção de fontes, recomposição da mata ciliar, respeito às áreas de preservação permanente, adequação dos bebedouros de animais, isolando-os do acesso direto; com programas de reflorestamento, de plantas de cobertura de solo, análise química e física do solo, coleta de lixo nas

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	SECRETARIA DA	A	MANUT.POLÍTICA MUNIC.DE CONTROLE, FISCALIZ E LICENC.AMBIENTAL	Exercício(un)	1,000	73.500,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT.POLÍTICA MUNIC.DE CONTROLE, FISCALIZ E LICENC.AMBIENTAL -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.5.00.000009 FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000009 FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	22.300,00	0,00	22.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000009 FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5.200,00	0,00	5.200,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.000009 FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>73.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.500,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.002
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Recursos Hídricos	544
Programa:	Água Boa - Vida Saudável	35

## Objetivo do Programa

Promover o uso racional e práticas conservacionistas dos recursos naturais, incentivar a recomposição e/ou respeito às áreas de preservação permanente.

## Justificativa do Programa

Os recursos naturais hoje explorados estão a cada dia mais se degradando, resultado da ação do homem que sem pensar nas consequências muitas vezes torna escasso, fragiliza e polui recursos dos quais não sobrevive sem.

## Diretrizes do Programa

Incentivar aos agricultores para práticas conservacionistas, como proteção de fontes, recomposição da mata ciliar, respeito às áreas de preservação permanente, adequação dos bebedouros de animais, isolando-os do acesso direto; com programas de reflorestamento, de plantas de cobertura de solo, análise química e física do solo, coleta de lixo nas

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	SECRETARIA DA	A	GERENCIAMENTO RECURSOS HÍDRICOS-AGRICULTOR PRODUTOR DE AGUAS	Exercício(un)	1,000	151.000,00

**II - Descrição das Ações**

GERENCIAMENTO RECURSOS HÍDRICOS-AGRICULTOR PRODUTOR DE AGUAS -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	140.000,00	0,00	140.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	11.000,00	0,00	11.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>151.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	37

**Objetivo do Programa**

Implementar e garantir a melhoria de qualidade de atenção básica da população, fortalecer a inspeção e fiscalização sanitária, o controle e erradicação de doenças transmissíveis, incrementar e ou instituir programas de prevenção à saúde.

**Justificativa do Programa**

É competência do Município fortalecer a saúde da família e a rede básica de saúde mediante a efetivação de políticas de atenção básica resolutive integral, humanizada e implementar as políticas públicas destinadas a melhoria de qualidade da atenção básica da população.

**Diretrizes do Programa**

Garantir as ações e atividades em saúde, dispensação de medicamentos básicos, melhoria, ampliação e/ou construção de unidades básicas de saúde.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	FMS	A	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	Exercício(un)	1,000	858.200,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	15.200,00	0,00	15.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	624.000,00	0,00	624.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	160.000,00	0,00	160.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	34.000,00	0,00	34.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>858.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>858.200,00</b>





Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	37

**Objetivo do Programa**

Implementar e garantir a melhoria de qualidade de atenção básica da população, fortalecer a inspeção e fiscalização sanitária, o controle e erradicação de doenças transmissíveis, incrementar e ou instituir programas de prevenção à saúde.

**Justificativa do Programa**

É competência do Município fortalecer a saúde da família e a rede básica de saúde mediante a efetivação de políticas de atenção básica resolutive integral, humanizada e implementar as políticas públicas destinadas a melhoria de qualidade da atenção básica da população.

**Diretrizes do Programa**

Garantir as ações e atividades em saúde, dispensação de medicamentos básicos, melhoria, ampliação e/ou construção de unidades básicas de saúde.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	FMS	A	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício(un)	1,000	3.000,00

**II - Descrição das Ações**

GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	37

**Objetivo do Programa**

Implementar e garantir a melhoria de qualidade de atenção básica da população, fortalecer a inspeção e fiscalização sanitária, o controle e erradicação de doenças transmissíveis, incrementar e ou instituir programas de prevenção à saúde.

**Justificativa do Programa**

É competência do Município fortalecer a saúde da família e a rede básica de saúde mediante a efetivação de políticas de atenção básica resolutive integral, humanizada e implementar as políticas públicas destinadas a melhoria de qualidade da atenção básica da população.

**Diretrizes do Programa**

Garantir as ações e atividades em saúde, dispensação de medicamentos básicos, melhoria, ampliação e/ou construção de unidades básicas de saúde.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.063	FMS	A	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Exercício(un)	1,000	5.513.582,45

**II - Descrição das Ações**

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000007 Recursos SUS - Programa de Informatização das Unidades	0,00	72.000,00	72.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000007 Recursos SUS - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	116.100,00	116.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000007 Recursos SUS - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	178.308,00	178.308,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000007 Recursos SUS - Incentivo Financeiro da APS - Capitação	0,00	816.793,80	816.793,80
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.04.000009 SUS - PAP – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	0,00	749.320,00	749.320,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.21.000007 Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	0,00	36.021,25	36.021,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	1.422.000,00	0,00	1.422.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000005 Programa Saúde na Escola (PSE)	0,00	6.696,00	6.696,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000007 Recursos SUS - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	90.000,00	90.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE DESCANSO

[FLCCO] Planejamento das despesas da LDO - com Identificação Projetos, Atividades

Página: 75 / 86

Data: 17/10/2022

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.21.000005	Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	0,00	142.994,68	142.994,68
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.21.000007	Recursos SUS/ESTADO - Prótese Dental	0,00	27.348,72	27.348,72
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205	Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	56.000,00	0,00	56.000,00
<b>Total da Ação</b>				<b>3.278.000,00</b>	<b>2.235.582,45</b>	<b>5.513.582,45</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	37

## Objetivo do Programa

Implementar e garantir a melhoria de qualidade de atenção básica da população, fortalecer a inspeção e fiscalização sanitária, o controle e erradicação de doenças transmissíveis, incrementar e ou instituir programas de prevenção à saúde.

## Justificativa do Programa

É competência do Município fortalecer a saúde da família e a rede básica de saúde mediante a efetivação de políticas de atenção básica resolutiva integral, humanizada e implementar as políticas públicas destinadas a melhoria de qualidade da atenção básica da população.

## Diretrizes do Programa

Garantir as ações e atividades em saúde, dispensação de medicamentos básicos, melhoria, ampliação e/ou construção de unidades básicas de saúde.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.064	FMS	A	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Exercício(un)	1,000	1.200.000,00

**II - Descrição das Ações**

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	37

## Objetivo do Programa

Implementar e garantir a melhoria de qualidade de atenção básica da população, fortalecer a inspeção e fiscalização sanitária, o controle e erradicação de doenças transmissíveis, incrementar e ou instituir programas de prevenção à saúde.

## Justificativa do Programa

É competência do Município fortalecer a saúde da família e a rede básica de saúde mediante a efetivação de políticas de atenção básica resolutive integral, humanizada e implementar as políticas públicas destinadas a melhoria de qualidade da atenção básica da população.

## Diretrizes do Programa

Garantir as ações e atividades em saúde, dispensação de medicamentos básicos, melhoria, ampliação e/ou construção de unidades básicas de saúde.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.065	FMS	A	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Exercício(un)	1,000	1.344.656,71

**II - Descrição das Ações**

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	628.000,00	0,00	628.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000005 FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	0,00	672,91	672,91
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000005 TRANSFERENCIA RECUR. MEDIA E ALTA	0,00	367.683,80	367.683,80
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	348.300,00	0,00	348.300,00
<b>Total da Ação</b>			<b>976.300,00</b>	<b>368.356,71</b>	<b>1.344.656,71</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	37

## Objetivo do Programa

Implementar e garantir a melhoria de qualidade de atenção básica da população, fortalecer a inspeção e fiscalização sanitária, o controle e erradicação de doenças transmissíveis, incrementar e ou instituir programas de prevenção à saúde.

## Justificativa do Programa

É competência do Município fortalecer a saúde da família e a rede básica de saúde mediante a efetivação de políticas de atenção básica resolutive integral, humanizada e implementar as políticas públicas destinadas a melhoria de qualidade da atenção básica da população.

## Diretrizes do Programa

Garantir as ações e atividades em saúde, dispensação de medicamentos básicos, melhoria, ampliação e/ou construção de unidades básicas de saúde.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	FMS	A	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Exercício(un)	1,000	688.809,20

**II - Descrição das Ações**

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	596.000,00	0,00	596.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000005 Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	0,00	52.498,20	52.498,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.21.000005 Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	0,00	40.311,00	40.311,00
<b>Total da Ação</b>			<b>596.000,00</b>	<b>92.809,20</b>	<b>688.809,20</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	37

**Objetivo do Programa**

Implementar e garantir a melhoria de qualidade de atenção básica da população, fortalecer a inspeção e fiscalização sanitária, o controle e erradicação de doenças transmissíveis, incrementar e ou instituir programas de prevenção à saúde.

**Justificativa do Programa**

É competência do Município fortalecer a saúde da família e a rede básica de saúde mediante a efetivação de políticas de atenção básica resolutive integral, humanizada e implementar as políticas públicas destinadas a melhoria de qualidade da atenção básica da população.

**Diretrizes do Programa**

Garantir as ações e atividades em saúde, dispensação de medicamentos básicos, melhoria, ampliação e/ou construção de unidades básicas de saúde.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.067	FMS	A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	Exercício(un)	1,000	186.273,96

**II - Descrição das Ações**

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.04.000009 SUS - VS - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ACE	0,00	68.120,00	68.120,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000007 Recursos SUS-VS VPS-PFVPS(Epidêmio)	0,00	17.153,96	17.153,96
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000007 Recursos SUS-VSG-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>81.000,00</b>	<b>105.273,96</b>	<b>186.273,96</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13.001
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	37

## Objetivo do Programa

Implementar e garantir a melhoria de qualidade de atenção básica da população, fortalecer a inspeção e fiscalização sanitária, o controle e erradicação de doenças transmissíveis, incrementar e ou instituir programas de prevenção à saúde.

## Justificativa do Programa

É competência do Município fortalecer a saúde da família e a rede básica de saúde mediante a efetivação de políticas de atenção básica resolutive integral, humanizada e implementar as políticas públicas destinadas a melhoria de qualidade da atenção básica da população.

## Diretrizes do Programa

Garantir as ações e atividades em saúde, dispensação de medicamentos básicos, melhoria, ampliação e/ou construção de unidades básicas de saúde.

Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Exercício(un)	1,000	77.020,00

**II - Descrição das Ações**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.6.00.000005 Recursos SUS - Vigilância Sanitária	0,00	12.020,00	12.020,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.100205 Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>65.000,00</b>	<b>12.020,00</b>	<b>77.020,00</b>



**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	04.000
Unidade:	DPTO.FAZENDA E PLANEJAMENTO	04.001
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	Dívida Pública Municipal	38

## Objetivo do Programa

Viabilizar o pagamento dos compromissos do Município, amortização e juros, referente a financiamentos e/ou parcelamento.

## Justificativa do Programa

Amortização em 36 parcelas da Operação de Crédito junto a Agência de Fomento-BADESC

## Diretrizes do Programa

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	SECRETARIA FAZENDA E	O	DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	Exercício(un)	1,000	1.091.000,00

**II - Descrição das Ações**

DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	905.000,00	0,00	905.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	186.000,00	0,00	186.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>1.091.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.091.000,00</b>



Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: S

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000
Unidade:	DPTO.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.001
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência	242
Programa:	Atenção ao Portador de Necessidades Especiais	39

## Objetivo do Programa

Suporte, amparo e assistência aos portadores de necessidades especiais.

## Justificativa do Programa

Promover ações em parceria com entidades credenciadas para dar suporte aos Portadores de Necessidades Especiais que demandam de atendimento especializado.

## Diretrizes do Programa

Suporte, amparo e assistência aos portadores de necessidades especiais

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	SECRETARIA MUNICIPA DE	A	MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	Exercício(un)	1,000	39.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000008 Recursos ORDINÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	05.000
Unidade:	DPTO.DE TURISMO	05.002
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	História e Sabor	4

## Objetivo do Programa

Implantar e sinalizar a rota turística História e Sabor, embelezamento, paisagismo e revitalização do Morro do Cristo Redentor.

## Justificativa do Programa

Descanso possui áreas de lazer de muita beleza, podendo ser exploradas economicamente para tornar o município um centro turístico.

## Diretrizes do Programa

Construindo locais de lazer, cultura, parques. Elaboração de placas, indicando os pontos turísticos. Iluminar, florir e limpar e manter políticas de combate ao vandalismo.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	DPTO.DE TURISMO	A	FOMENTO AO TURISMO	Exercício(un)	1,000	11.000,00

**II - Descrição das Ações**

FOMENTO AO TURISMO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	11.000,00	0,00	11.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	05.000
Unidade:	DPTO.DE TURISMO	05.002
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	História e Sabor	4

## Objetivo do Programa

Implantar e sinalizar a rota turística História e Sabor, embelezamento, paisagismo e revitalização do Morro do Cristo Redentor.

## Justificativa do Programa

Descanso possui áreas de lazer de muita beleza, podendo ser exploradas economicamente para tornar o município um centro turístico.

## Diretrizes do Programa

Construindo locais de lazer, cultura, parques. Elaboração de placas, indicando os pontos turísticos. Iluminar, florir e limpar e manter políticas de combate ao vandalismo.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	DPTO.DE TURISMO	A	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NA GRUTA, ACESSOS E MORRO DO CRISTO	Exercício(un)	1,000	39.000,00

**II - Descrição das Ações**

REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NA GRUTA, ACESSOS E MORRO DO CRISTO -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	33.000,00	0,00	33.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.000
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	06.001
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Crescer Saudável	5

## Objetivo do Programa

Proporcionar o fornecimento de alimentação de qualidade para todos os alunos do ensino básico municipal, visando a melhoria do aprendizado e o crescimento saudável do educando.

## Justificativa do Programa

Atendimento da alimentação saudável (merenda escolar) em convênio com a União, para fornecimento de merenda a todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

## Diretrizes do Programa

Participação do Poder Público no complemento da Merenda Escolar para alunos do Ensino Básico.

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Exercício(un)	1,000	270.050,00

**II - Descrição das Ações**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.52.000007 FNDE - PNAE	0,00	74.050,00	74.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>196.000,00</b>	<b>74.050,00</b>	<b>270.050,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.001
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	Reserva de Contingência	9999

## Objetivo do Programa

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## Justificativa do Programa

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## Diretrizes do Programa

## Nome do indicador estabelecido:

Índice previsto no Planejamento : 0,000

Índice pretendido no final do Planejamento : 0,000

Ação	Localizador	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.004	SECRETARIA DE	O	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Exercício(un)	1,000	135.000,00

**II - Descrição das Ações**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA -

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.5.00.000005 Recursos ORDINÁRIOS	135.000,00	0,00	135.000,00
<b>Total da Ação</b>			<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>33.747.565,60</b>	<b>9.418.013,80</b>	<b>43.165.579,40</b>